

**LEI Nº 7.917, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui o Dia Municipal de Conscientização contra o Aborto no Município de Rio Verde e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rio Verde, o Dia Municipal de Conscientização contra o Aborto, a ser celebrado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização contra o Aborto passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde.

Art. 3º A data terá como finalidade promover a conscientização da sociedade sobre:

I - a valorização e a proteção da vida;

II - a importância da prevenção da gravidez não planejada;

III - a orientação sobre planejamento familiar e métodos contraceptivos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - os direitos das gestantes e das crianças, observada a legislação vigente;

V - a importância do acompanhamento pré-natal e da assistência integral à gestante;

VI - a necessidade de acolhimento e apoio às mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade durante a gestação.

Art. 4º Na data instituída por esta Lei poderão ser realizadas palestras, seminários, campanhas educativas, rodas de conversa, ações de orientação e outras atividades de conscientização, mediante participação dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá promover ações em parceria com instituições de ensino, entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil, instituições religiosas e demais entidades interessadas na promoção dos objetivos desta Lei.

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei deverão observar a legislação federal e estadual vigente e poderão utilizar a estrutura e os serviços já existentes no Município.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

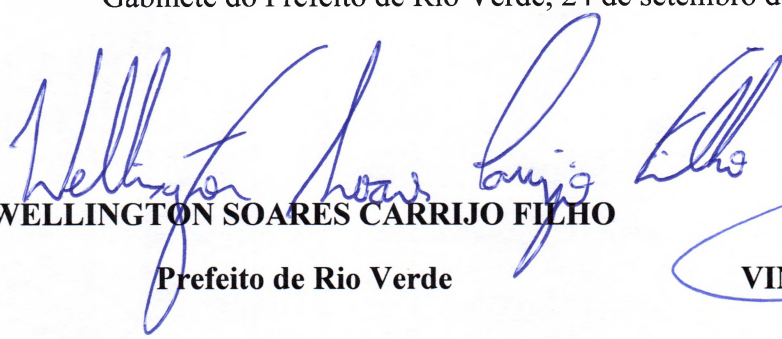
64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 24 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
016 295 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 24 de setembro de 2026.
Servidor Mayara
Matrícula 3020818

Lei originária do Poder Legislativo